

1 Bolsa de Investigação (M/F)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto **CyChest - Gestão integrada do ciclo do castanheiro no Parque Natural de Montesinho**, com apoio financeiro do Programa Promove da Fundação "la Caixa", em colaboração com o BPI e com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Química e áreas afins.

Requisitos de admissão: Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

Requisito 1:

- Ser estudante inscrito num mestrado ou num mestrado integrado que já tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares na área de Engenharia Química, requisito a ser comprovado no ato da contratação.

e

Requisito 2:

- Ser detentor do grau de Licenciatura em Engenharia Química ou áreas afins.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

Plano de trabalhos: O projeto de investigação CyChest – Gestão integrada do ciclo do castanheiro no Parque Natural do Montesinho, tem como objetivo o desenvolvimento de produtos inovadores de valor acrescentado a partir dos resíduos da castanha para atuar em diferentes níveis de mercado, nomeadamente produtos de cosmética. Este trabalho visa o desenvolvimento de: (a) extração de bioativos a partir de resíduos da castanha; (b) produção de emulsões; (c) desenvolvimento de uma formulação cosmética.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em vigor (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>) e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto - Regulamento n.º 184/2021, de 03 de março.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sob a orientação científica da Dr.a Isabel Maria Duque Martins e da Dr.a Andreia Sofia Silva Ribeiro.

Duração da bolsa e Regime de Atividade: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em abril de 2024, em regime de exclusividade, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto.

Caso não seja possível assegurar a duração de 6 meses prevista no parágrafo anterior, esta duração será ajustada consoante a data de fim do projeto, e desde que garantida a duração mínima de 3 meses consecutivos, conforme previsto no n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

A eventual renovação da bolsa será efetuada conforme determinado no art.º 6º do Regulamento de Bolsas de investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Métodos de seleção: Será feita uma avaliação curricular (60%) baseada no mérito dos candidatos em que serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Formação académica (Licenciatura em Engenharia Química (5 pontos); Licenciatura em áreas afins - 2 pontos);
- b) Classificação da formação académica: média igual ou superior a 15/20 valores – 5 pontos; média igual a 14/20 valores – 3 pontos; média igual a 13/20 valores – 2 pontos; outras – 0 pontos;
- c) Conhecimentos de emulsões, formulação de produtos, reologia, software de design de proteínas, engenharia de proteínas e engenharia enzimática (máximo de 5 pontos)
- d) Domínio da língua inglesa, a aferir através de carta de motivação (máximo de 5 pontos)

Os quatro candidatos melhor classificados na avaliação curricular serão selecionados para entrevista (40%). Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e CV do candidato.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente — Doutora Isabel Maria Duque Martins

1º vogal efetivo – Doutor Ricardo Jorge Nogueira dos Santos

2º vogal efetivo – Doutora Cláudia Sofia Castro Gomes da Silva

1º vogal suplente – Doutora Andreia Sofia Silva Ribeiro

2º vogal suplente – Doutora Yaidelin Josefina Alves Manrique

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **19-03-2024 a 02-04-2024** (até 23h59m, hora local)

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através *email* para isa@fe.up.pt e para recursoshumanos@fe.up.pt, indicando a referência do projeto no assunto (**FEUP-CyChest**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Carta de motivação,
- Certificados comprovativos das habilitações académicas,
- Curriculum Vitae detalhado,
- Declaração sob compromisso de honra de que cumpre o requisito constante no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (modelo abaixo, no caso de aluno inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D).
- Documento referente ao Tratamento de dados pessoais (em anexo)
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Declaração sob compromisso de honra

Eu, _____ (*identificação do bolseiro*), portador do Cartão de Cidadão / Visto / Título de Residência n.º _____, válido até _____, declaro sob compromisso de honra, estar nas condições constantes do n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. - Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Porto, ___/___/____

(*Assinatura do Bolseiro*)

Anexo

Tratamento de dados pessoais - Informação ao candidato

(nome completo), candidato ao Procedimento Concursal **FEUP-CyChest** declaro para os devidos efeitos que a informação que forneço no âmbito da minha candidatura é correta e verdadeira e, no que concerne ao tratamento de dados pessoais pela Universidade do Porto (adiante U.Porto) neste contexto, designadamente a recolha, utilização e registo, declaro que fui informado(a) dos seguintes aspetos:

1. Que dados são recolhidos e tratados

Os dados fornecidos pelo candidato aquando da submissão da sua candidatura, que devem ser os estritamente necessários à análise da mesma, nos termos do aviso de abertura do procedimento.

2. Finalidades da recolha dos dados

Os dados pessoais recolhidos são utilizados e tratados apenas para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito do procedimento concursal desenvolvido, de acordo com as normas do concurso, do Regulamento nº 184/2021, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 43, de 03 de março de 2021, que aprovou o Regulamento de Bolsas da Universidade do Porto e do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em vigor (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>).

Em caso de seleção, podem ser solicitados dados pessoais adicionais, que são necessários para a formalização do contrato e transmissão obrigatória de dados a entidades oficiais, bem como para efeitos de gestão dos recursos humanos.

3. Responsável pelo tratamento dos dados pessoais

A U.Porto é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

4. Encarregado de Proteção de Dados

A U.Porto tem um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) que pode ser contactado através do e-mail – dpo@reit.up.pt

5. Tratamento e armazenamento dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos são armazenados numa base de dados de acesso exclusivo aos Serviços competentes da U.Porto e membros do júri que participam no processo de recrutamento e seleção. Os dados poderão ser partilhados temporariamente a entidades contratadas ou que colaborem com a U.Porto na aplicação de parte ou da totalidade de qualquer um dos métodos de seleção do procedimento concursal em referência, na medida do necessário para esse efeito. No âmbito do reporte da execução do projeto em que este procedimento concursal se enquadra (CyChest), os dados dos candidatos selecionados poderão também ser partilhados com as entidades financiadoras do mesmo (FCT e Fundação La Caixa), na medida do estritamente necessário.

6. Acesso aos dados pessoais

O acesso aos dados pessoais no âmbito do presente procedimento concursal é limitado a quem participe no processo de recrutamento e seleção.

Em cumprimento do princípio da administração aberta e do princípio da transparência, a documentação produzida no âmbito do procedimento em referência é considerada documentação administrativa, sendo consultável pelos interessados no mesmo, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, sendo aplicáveis em matéria de acesso a dados as disposições da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, que aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

7. Direitos do titular dos dados pessoais

O titular dos dados poderá exercer os seus direitos relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, previstos na Legislação de Proteção de Dados, nomeadamente, o direito de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, limitação do tratamento e oposição, mediante envio de mensagem de correio eletrónico para dpo@reit.up.pt

O titular dos dados poderá, igualmente, apresentar reclamação junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - Comissão Nacional de Proteção de Dados, em www.cnpd.pt.

8. Conservação dos seus dados pessoais

Os dados serão armazenados e conservados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades acima identificadas e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Porto, ____ de _____, de 20__

(Assinatura conforme documento de identificação)